



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

De acordo com a Lei Municipal nº 1.138, de 23 de setembro de 2015 o município necessita dar subsídios a população que necessitar de Aparelhos Auditivos

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município necessita pagar regularmente subsídios no valor limite de R\$ 1.300,00 por aparelho auditivo, adquirido por paciente que necessitar, clínica e financiamento,

3. SETOR LICITANTE

Secretária Municipal de Saúde.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de subsídio previsto em lei, com valor limitado ao orçamento municipal, a única forma verificada para atender a demanda é de CREDENCIAMENTO, desta forma, qualquer empresa poderá se credenciar a fornecer os aparelhos com o subsídio.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE APARELHOS AUDITIVOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC, COM SUBSÍDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A FILA DO SISREG, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PRINCÍPIO DE EQUIDADE.

A escolha da credenciada para fornecer o aparelho, modelo, valor, para posterior receber o subsídio, é do usuário do sistema de saúde.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (OBRIGATÓRIO)

Os quantitativos foram estimados conforme histórico nos anos anteriores e disponibilidade financeira:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	UND	SUBSÍDIO PAGO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE À EMPRESA CREDENCIADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE DE APARELHO AUDITIVO (DIREITA OU ESQUERDA) A PACIENTE DO MUNICÍPIO, SENDO O VALOR RESTANTE OBRIGAÇÃO DO PACIENTE.	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00
VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO					R\$ 31.200,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

O valor total máximo a ser contratado neste credenciamento será de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O município possui condições de logística e transporte próprio dos pacientes até as empresas da região para realização dos exames e colocação dos aparelhos.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratação do Município de Bandeirante.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fornecimento de aparelhos auditivos à população de bandeirante, através de subsídio, a usuários que dos programas de Saúde do Município de Bandeirante, que necessitem, por intermédio e de forma a complementar os serviços do SUS, em prazo compatível e em quantidades de acordo com as solicitações do Município em alinhamento com as demandas do setor.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. CONCLUSÃO

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, **que a contratação é viável**, sendo encaminhada para a Central de Compras, Contratos e Licitações para os devidos encaminhamentos.

Bandeirante/SC, 09 de janeiro de 2024.

EDUARDO OLIBONI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC